
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana-
CIMOG, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de
agosto de 2024.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e
nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2024 que
“*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá
outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício
de 2025, os seguintes créditos suplementares, para reforço das
seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$
372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais):

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO FICHA DR VALOR

0101 01 20 605 0003 2.002 319004 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO SIM 35 2501 120.000,00
0101 01 20 605 0003 2.002 319011 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO SIM 36 2501 25.000,00
0101 01 20 605 0003 2.002 319013 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO SIM 37 2501 7.500,00
0101 01 20 605 0003 2.002 339014 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO SIM 38 2501 7.500,00
0101 01 18 542 0002 2.003 319004 – MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO CASTRAMOVEL 39 2501 180.000,00
0101 01 18 542 0002 2.003 319011 – MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO CASTRAMOVEL 40 2501 25.000,00
0101 01 18 542 0002 2.003 339014 – MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DO CASTRAMOVEL 42 2501 7.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS 372.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de
que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo
com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Guaxupé – MG, 29 de maio de 2025.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente do CIMOG

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:5A7A0084

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/05/2025. Edição 4031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>